



Setor de  
Licitação



## RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.03.06.01**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE TURURU/CE.

**IMPUGNANTE:** **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 24.802.687/0001-47 e com sede na ST SCN QUADRA 4, BLOCO B, s/n, sala 702 parte 251, bairro ASA NORTE, Brasília, CEP 70.714-020.

### 1. DAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU vem apresentar resposta e a seguinte decisão sobre o Recurso Administrativo apresentado pela empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, com base no Art. 44, da Lei nº 10.024/2019, referente ao Pregão Eletrônico.

### 2. DOS FATOS

Foi enviado para o e-mail desta comissão de licitação, o recurso administrativo da empresa recorrente, sendo desde já declarada a sua tempestividade.

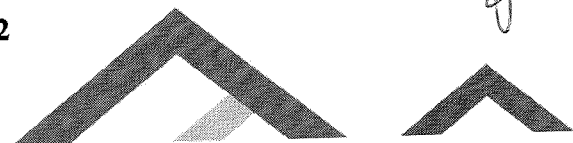
Quanto ao breve relato dos fatos, iniciamos dizendo que a razão recursal gira em torno da inconformação da recorrente quanto a classificação da licitante **F. E. DA COSTA ARAÚJO** em relação ao item 1 descrito no Termo de Referência, qual seja:

TABLET: Tela TFT de 10,1 polegadas com resolução Full HD (1920x1200p); Chipset Octa Core. Processador de oito núcleos com até 2.0 GHz. 3 GB de memória RAM. 32 GB de armazenamento interno (até 512 GB via microSD), Câmera frontal de 5 MP. Câmera traseira de 8 MP. Bateria de 6.150 mAh. Conetividade Wi-Fi a/b/g/n 2.4GHz/5GHz, Wi-Fi Direct, BT 4.2, USB Tipo-B 2.0. Dimensões de 245,2 x 149,4 x 7,5 mm, **OU SIMILAR**.

Em suas razões recursais, a recorrente alega que não foi disponibilizado aos licitantes os documentos de habilitação e a proposta de preço da empresa arrematante do referido item 1, o que restou a recorrente impossibilitada de realizar a análise de conformidade da proposta para as especificações técnicas presentes no Termo de Referência.

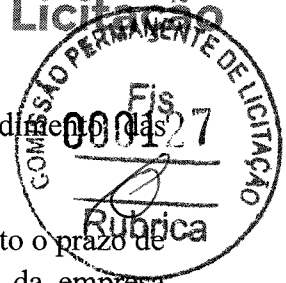
Em seu recurso, a recorrente alega também que a não divulgação da proposta da empresa arrematante bem como do seus documentos de habilitação impediram a mesma de verificar qual o modelo do tablet a empresa recorrida apresentou em sua proposta,

**Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52**  
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE  
licitacao@tururu.ce.gov.br





Setor de  
Licitação



considerando esta informação necessária para a verificação dos atendimentos das especificações solicitadas no instrumento convocatório.

A recorrente acusa ainda o pregoeiro desta municipalidade de ter aberto o prazo de manifestação de recurso sem a prévia disponibilização dos documentos da empresa arrematante do item 01, sendo isto uma grave acusação que será rechaçada pela provas apresentadas a seguir.

Ademais, ainda nas razões recursais, foi alegado que houve, por parte do pregoeiro, negativa de concessão de vista eletrônica dos documentos relativos à proposta e à habilitação do licitante F. E. DA COSTA ARAÚJO, sendo isto novamente uma acusação muito grave, a qual será demonstrada a sua não ocorrência.

Então, sendo este o breve relato da razões recursais, passamos a discorrer sobre o mérito da causa.

### 3. DO MÉRITO

De início, afirmamos que esta Administração atua sempre de forma imparcial e pautada no princípio da isonomia, da legalidade e da imparcialidade, logo, a atuação do pregoeiro questionada no recurso administrativo respeitou estes princípios, assim como seus atos durante a sessão virtual ocorrida no dia 8 de abril de 2021 respeitou os tramites legais e não constituiu qualquer ilegalidade ou vício, sendo isto demonstrado através de provas colacionadas a seguir.

Adentrando, agora, no mérito da causa, constatamos desde logo uma contradição nas razões recursais da recorrente, visto que esta, ao alegar que não foi disponibilizado a ela vista da proposta de preço da empresa arrematante do item 1, foi capaz, ainda assim, de verificar que, nesta proposta, a referida empresa não informou o modelo do equipamento ofertado para o referido item, conforme destacamos abaixo o trecho em que a recorrente comenta isto.

2. Com efeito, após a realização da etapa competitiva de lances, Vossa Senhoria, ilustre Pregoeiro, procedeu à arrematação do Item 01 ao licitante F. E. DA COSTA ARAUJO. Todavia, *data maxima venia*, ilustre Pregoeiro, tem-se o seguinte: **a despeito do fato de tal licitante ter apresentado proposta (ficha técnica) no sistema, ele não informou qual modelo de equipamento estava sendo ofertado para o Item 01**, o que impossibilita a análise de conformidade da proposta para com as especificações técnicas do Termo de Referência – Anexo I do Edital – tanto por parte de Vossa Senhoria quanto por parte dos demais licitantes, tais quis esta Recorrente que vos fala. (negrito)





Setor de Licitação



Então surge a indagação. Como a recorrente soube que a arrematante do item em sua proposta, não apresentou o modelo do tablet, se própria recorrente alega que não teve acesso a este documento?

Isto, para esta Administração apresenta-se como uma nítida contradição uma vez que ela, ao mesmo momento que diz não ter acesso ao documento solicitado, foi também capaz de observar, através deste, que nele não houve a indicação do modelo do produto, demonstrado, desta forma, ter tido sim conhecimento da informação que alega não ter acesso, sendo estas alegações, portanto, no mínimo, incongruentes entre si.

Contudo, dando continuidade à análise do mérito recursal, seguimos dizendo que não considera-se motivo de desclassificação da arrematante a ausência de indicação de modelo do produto em sua proposta de preço, visto que isto não foi requisitado no instrumento convocatório, sendo apenas exigido, além das especificações técnicas, a indicação da marca, o que prontamente foi apresentada na proposta de preço da empresa arrematante, conforme demonstra-se em anexo.

Isto posto, deve-se demonstrar ainda que não houve, de qualquer modo, recusa ou negativa de concessão de vista eletrônica dos documentos relativos à proposta e à habilitação do licitante F. E. DA COSTA ARAÚJO, uma vez que na própria plataforma virtual da BBMNET estes arquivos são disponibilizados a todos os participantes da sessão independentemente de interferência do pregoeiro, demonstrando-se isso através dos prints de tela apresentados a seguir.

Sala de Negociação - BBM Net Licitação - Mozilla Firefox

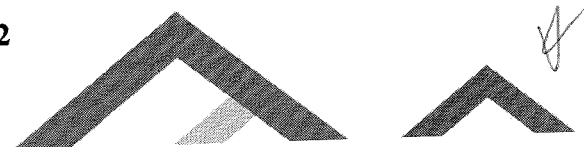
| Processo   | Objeto                   | Data       | Hora     | Status                | Valor         |
|------------|--------------------------|------------|----------|-----------------------|---------------|
| 00005/2021 | PRESTACÃO DE SERVIÇOS    | 08/04/2021 | 08:00:00 | Habilitação/Suspensão | R\$ 6.995,00  |
| 00005/2021 | PRESTACÃO DE SERVIÇOS    | 08/04/2021 | 08:00:00 | Habilitação/Suspensão | R\$ 6.995,00  |
| 00005/2021 | PRESTACÃO DE SERVIÇOS    | 08/04/2021 | 08:00:00 | Habilitação/Suspensão | R\$ 6.990,00  |
| 00005/2021 | PRESTACÃO DE SERVIÇOS    | 08/04/2021 | 08:00:00 | Habilitação/Suspensão | R\$ 8.415,00  |
| 00005/2021 | PRESTACÃO DE SERVIÇOS    | 08/04/2021 | 08:00:00 | Habilitação/Suspensão | R\$ 5.995,00  |
| 00004/2021 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL P. | 31/03/2021 | 08:10:00 | Encerrado/Homologado  | R\$ 60.000,00 |
| 00004/2021 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL P. | 31/03/2021 | 08:10:00 | Habilitação/Suspensão | R\$ 32.990,00 |
| 00004/2021 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL P. | 31/03/2021 | 08:10:00 | Encerrado/Homologado  | R\$ 6.500,00  |
| 00004/2021 | AQUISIÇÃO DE MATERIAL P. | 31/03/2021 | 06:10:00 | Encerrado/Homologado  | R\$ 11.999,99 |

Preço de Referência: R\$62.066,00  
Valor Atual: R\$60.000,00  
Variação: -3,33

**MENSAGENS:**

12/04/2021 14:53:16 Autoridade competente: O(s) Lote(s) 0001 do Edital 0004/2021 foi (ram) Homologado(s).  
13/04/2021 14:53:04 Autoridade competente: Lote adjudicado ao vencedor licitante F. E. DA COSTA ARAÚJO / Licitante 5. Iniciada a homologação do edital.

| DATA       | HORA     | LICITANTE  | ME-ERP | CLASSIFICAÇÃO | MARCA                 | LANCE R\$  |
|------------|----------|--|--------|---------------|-----------------------|------------|
| 30/03/2021 | 15:51:07 | F. E. DA COSTA ARAÚJO / Licitante 5                                      | Sim    | Sim           | MULTILASER            | 60.000,00  |
| 30/03/2021 | 17:15:44 | HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUT. DE EQUIP. DE INFOR. LTOA-ERP / Licitante 8 | Sim    | Sim           | Samsung Galaxy TAB A7 | 63.884,00  |
| 05/04/2021 | 13:09:29 | POSITIVO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA / Licitante 6             | Sim    | Sim           | SAMSUNG               | 77.000,00  |
| 29/03/2021 | 29:00:08 | F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI / Licitante 2                          | Sim    | Sim           | SAMSUNG               | 120.000,00 |
| 30/03/2021 | 15:16:15 | AGIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS EIRELI / Licitante 4       | Sim    | Sim           | SAMSUNG               | 120.000,00 |
| 30/03/2021 | 16:59:32 | LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI / Licitante 7                | Sim    | Não           | SAMSUNG /A77500       | 100.000,00 |
| 30/03/2021 | 13:12:53 | JAB COMERCIO E DIST. ELETRIC. E ELETRONICO LTDA / Licitante 3            | Não    | Não           | SAMSUNG               | 319.960,00 |
| 05/04/2021 | 13:48:20 | C.H.M.A. SALES - ME / Licitante 1  | Sim    | Não           | SAMSUNG               | 59.999,99  |





Setor de Licitação



BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

Ficha Técnica do licitante: F. E. DA COSTA ARAUJO Licitante 5

Edital 00004/2021 AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE TURURUCÉ do Órgão Promotor Tururu/CE

Unidade Compradora

Razão Social: F. E. DA COSTA ARAUJO
CNPJ / CPF: 41.334.881/0001-84
Telefone: 85 99278-7388
E-mail: f.e.da.costaaraujo@gmail.com
Marca: MULTILASER

Especificação do Produto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE TURURUCÉ

Data: 30/03/2021
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Valor da Proposta: R\$ 60.000,00
Impostos: Impostos
ICMS
IPI
Informações Adicionais

Table with columns: Produto, Descrição, Qtd., Unidade, Tipo, Valor Inicial, Valor Final, Marca. Row 1: TABLET, Tela TFT de 10,1 polegadas com resolução Full HD...

Valor Total do Lance Inicial R\$ 60.000,00 Valor Total do Lance Final R\$ 60.000,00

Especificação dos documentos anexados

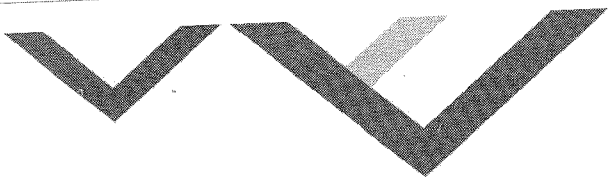
Table with columns: No., Descrição do documento. Row 1: 1, ANEXO \_ PROPOSTA TURURU.pdf

Declaracao de atendimento às condições do Edital

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos da habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências de instrumentos convocatórios.

Declaração de condição de ME-EPP





Setor de  
Licitação



Infere-se, portanto, com vista destas imagens, que os documentos de habilitação de proposta de preço da empresa recorrida foram, sim, disponibilizados de forma devida na plataforma digital, sendo plenamente possível o download dos arquivos almejados pela recorrente, constatando-se, desta forma, que a recorrente, teve a oportunidade de realizar a análise da proposta e das respectivas especificações técnicas do produto ofertado pela arrematante do item 01.

Certificando-se, deste modo, que a recorrente também teve, de forma prévia, a oportunidade e o acesso aos referidos documentos em tempo hábil pela plataforma da BBMNET para, uma vez querendo, manifestar-se através de recurso.

Ademais, frisa-se em dizer que, a proposta readequada da empresa arrematante, além de desnecessária para fundamentação das razões recursais, realmente não foi disponibilizada, uma vez que esta só será divulgada no encerramento do processo administrativos quando todos os itens forem devidamente adjudicados e homologados pela autoridade competente.

Ante o exposto, a disponibilização da proposta ajustada resta-se impossibilitada, sendo suficiente para conferência das licitantes a proposta já divulgada na plataforma, a qual, gentilmente esta Administração anexa junto a esta resposta recursal.

Então, concluindo o raciocínio, frisa-se em dizer que no momento da abertura do prazo para manifestação recursal os documentos da empresa arrematante já estavam disponíveis para verificação e download na plataforma supracitada, não agindo, portanto, o pregoeiro de forma arbitrária ou ilegal, conforme restou demonstrado nas imagens colacionadas.

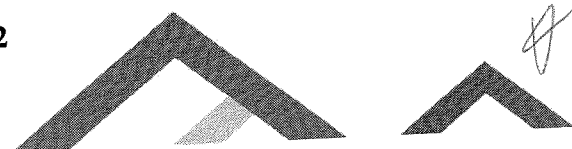
Sendo assim, atuando de forma legítima, isonômica e imparcial, considera-se que este Pregoeiro agiu de forma correta diante da situação ocorrida, visto que, em primazia do interesse público, esta Administração não pode e não deve ficar a mercê de atitudes displicentes de licitantes, tendo como obrigação agir de forma firme e dar prosseguimento ao certame.

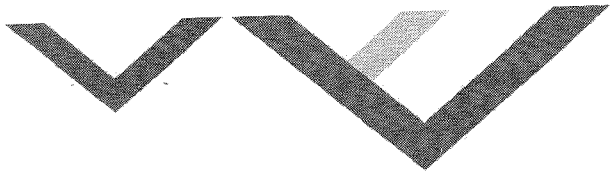
Sendo assim, vejamos a seguinte decisão.

#### 4. DA DECISÃO

A luz dos enunciados acima e com base nos princípios norteadores da atividade pública, recebemos o presente Recurso Administrativo da empresa **HS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 24.802.687/0001-47, reconhecendo-o como tempestivo, para no mérito decidir pelo seu **INDEFERIMENTO**, uma vez que, pelos motivos já expostos, esta Administração entende ter agido de forma legítima, junto a plataforma virtual da bolsa de valores bbnnet disponibilizado na fase de habilitação todos os documentos de habilitação e de proposta para que qualquer licitante, ao sentir-se inconformado, pudesse apresentar recurso administrativo.

**Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52**  
Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE  
licitacao@tururu.ce.gov.br






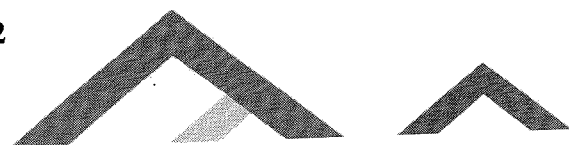
Portanto, as razões recursais apresentadas neste caso não merecem prosperar vista a clara contrariedade demonstrada nas argumentações, bem como, que, uma vez tendo oportunidade e prazo para apresentar seus argumentos de inconformação sobre a proposta da arrematante do lote 01 não o fez, sendo, por estes motivos, indeferido o pleito recursal que neste momento analisa-se.

S.M.J.

Esta é a decisão.

TURURU(CE), 13 DE ABRIL DE 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Vinícius do Vale Cacau  
Pregoeiro Oficial do Município de Tururu-CE





Setor de  
Licitação



# ANEXO



À Comissão Permanente de Licitação  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU - CE



**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SEUS PROGRAMAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE TURURU - CE.

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM            | ESPECIFICAÇÃO   | UND | MARCA      | QTDE. | VLR. UNIT.                 | VLR. TOTAL                 |
|-----------------|---|-----|------------|-------|----------------------------|----------------------------|
| 01              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• TABLET: Tela TFT de 10,1 polegadas com resolução Full HD (1920x1200p);</li> <li>• Chipset Octa Core</li> <li>• Processador de oito núcleos com até 2.0 GHz</li> <li>• 3 GB de memória RAM</li> <li>• 32 GB de armazenamento interno (até 512 GB via microSD)</li> <li>• Câmera frontal de 5 MP</li> <li>• Câmera traseira de 8 MP</li> <li>• Bateria de 6.150 mAh</li> <li>• Conetividade Wi-Fi a/b/g/n 2.4GHz/5GHz, Wi-Fi Direct, BT 4.2, USB Tipo-B 2.0</li> <li>• Dimensões de 245,2 x 149,4 x 7,5 mm <b>OU SIMILAR.</b></li> </ul> | UND | MULTILASER | 40    | 1.500,00                   | 60.000,00                  |
| <b>EXTENSO:</b> |   |     |            |       | um mil, e quinhentos reais | sessenta mil reais         |
| 02              | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Computador Desktop core i3;</li> <li>• Core i3 8ª geração;</li> <li>• SSD 240gb;</li> <li>• 4 GB de memória RAM</li> <li>• Windows 10 Pro</li> <li>• Licença de 01 (um) ano Antvírus</li> <li>• Acompanha: Monitor, 19,5" <b>OU SIMILAR.</b></li> </ul>  | UND | POSITIVO   | 13    | 4.000,00                   | 52.000,00                  |
| <b>EXTENSO:</b> |   |     |            |       | quatro mil reais           | cinquenta e dois mil reais |
| 03              | Módulo estabilizador, potência nominal de 300v, Bivolt, Filtro de linha interno, 4 tomadas elétricas de saída no Padrão NBR 14136. <b>OU SIMILAR.</b>   | UND | APC        | 13    | 400,00                     | 5.200,00                   |
| <b>EXTENSO:</b> |   |     |            |       | quatrocentos reais         | cinco mil e duzentos reais |
| 04              | Notebook; Core i3 8ª geração; SSD 240gb; 4 GB de memória RAM; Windows 10 Pro; Tela 14"; WebCam embutida; Tela LED HD Widescreen, com resolução de 1366 x 768; Conector combo para fone de ouvido / microfone; Microfone e alto-falantes estéreo embutidos; Cache 3MB. <b>OU SIMILAR.</b>  | UND | POSITIVO   | 3     | 5.000,00                   | 15.000,00                  |
| <b>EXTENSO:</b> |   |     |            |       | cinco mil reais            | quinze mil reais           |

VALOR TOTAL 132.200,00

**O VALOR GLOBAL DA PROPOSTA É DE R\$ 132.200,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, DUZENTOS REAIS)**

**Prazo de Entrega:** CONFORME OS TERMOS DO EDITAL

**Prazo de validade da Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):** 60 (SESSENTA) DIAS

*Declara, sob as penas da lei, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame, em obediência ao disposto no art. 4o, VII da Lei nº 10.520/2002.*

*Declaramos que nos preços ofertados estão incluídos todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.*

*Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).*

**Data:** 31 DE MARÇO DE 2021